



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.657, DE 2021
(Do Sr. Pr. Marco Feliciano)

Dispõe sobre Dívida Ativa da União e utilização do FGTS para amortizar as pendências durante a PANDEMIA.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-714/2020.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. Pastor Marco Feliciano)

Dispõe sobre Dívida Ativa da União e utilização do FGTS para amortizar as pendências durante a PANDEMIA.

O Congresso Nacional decreta:

Dispõe sobre a Dívida ativa da União e a utilização do FGTS para amortizar as pendências.

I - Todo e qualquer cidadão que tenha dívida ativa com a União, durante e por causa do período de pandemia, poderá usar o todo ou parte de seu saldo no FGTS para amortizar as pendências:

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Nesse período de Pandemia do COVID-19 e as medidas de proteção, lockdown, fechamento de comércio, causando enorme retração na economia, impedindo muitos cidadãos de proverem a própria subsistência, mister se faz que o governo libere importâncias depositadas no FGTS, para minimizar as dificuldades advindas da crise.

Sala das Sessões, de de 2021.

Dep. Pastor Marco Feliciano
Republicanos/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213859997900>

